

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA

Para: Esteveao de Souza Castro <estrevauum@yahoo.com.br>

Data: Segunda-feira, 11 De novembro De 2019 02:15 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91490627/2019 - A RURAL TOSCANA LTDA - EPP - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA): <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/sistema-de-licenciamento-ambiental-sla>

PROBLEMAS OBSERVADOS:

- **Foi anexada Certidão de registro atualizada de apenas um dos imóveis;**
- **Não foram anexadas anuências de todos os proprietários dos imóveis;**
- **Não houve adequação da data de início da operação do empreendimento no item 4.5 do módulo 5 do FCE.**

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Esteveao de Souza Castro <estrevauum@yahoo.com.br> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Esteveao de Souza Castro <estrevauum@yahoo.com.br>
Data: 10/11/2019 08:19 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 91490627/2019 - A RURAL TOSCANA LTDA - EPP - SOBRESTADO

Conforme solicitado seguem anexadas as documentações e justificativas.

- Adequar o PA vinculado à AAF anterior (03782/2008/003/2018) informado no quadro 4.4.1 do módulo 5 do FCE; A Autorização Ambiental de Funcionamento que ainda está em vigor, foi anexada ao email, visto que os dados apresentados no FCE estão preenchidos de acordo com ela, caso necessário alguma outra alteração, solicito maiores instruções.

Estevão de Souza Castro
Responsável Técnico
A Rural Toscana Ltda - EPP
(32) 3271 1000

Em terça-feira, 5 de novembro de 2019 14:31:19 BRT, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail apresentando as adequações, esclarecimentos e/ou documentos a seguir:

- **Anexar Certidões de registro atualizadas;**
- **Anexar anuências dos proprietários dos imóvel e respectivos cônjuges para a operação do empreendimento;**
- **Adequar o PA vinculado à AAF anterior (03782/2008/003/2018) informado no quadro 4.4.1 do módulo 5 do FCE;**

- Considerando que o empreendimento obteve sua primeira AAF em 2008, gentileza adequar o item 4.5 do módulo 5 do FCE, informando a data de início da operação.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Estevao de Souza Castro <estrevauum@yahoo.com.br>

Data: 04/11/2019 11:08 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 91490627/2019 - A RURAL TOSCANA LTDA - EPP - SOBRESTADO

Boa noite/bom dia,

A Finalidade do requerimento é Licenciar a atividade de "Posto de recebimento de embalagens de agrotóxicos vazias ou contendo resíduos" visto que a AAF que está em vigor, licencia a atividade de "Venda de agrotóxicos" que não está mais previsto na DN 217/2017 do COPAM, e não contempla a atividade de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos. A exigência em fazer o novo licenciamento foi feita pela fiscalização do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA.

att.,

Estevão de Souza Castro
Responsável Técnico
A Rural Toscana Ltda - EPP
(32) 3271 1000

Em segunda-feira, 4 de novembro de 2019 10:53:48 BRT, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Para a continuidade da análise do requerimento, gentileza responder este e-mail informando:

- Finalidade do requerimento de LAS-CAD tendo em vista que o empreendimento é detentor de AAF válida até 2022.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

[anexo "Autorização.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Anuênci.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Registro loja.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "009 fce-eletronico.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

